



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

Recebido  
26/02/24  
Dolores

Of. N.º 060/2024

Amaral Ferrador, 26 de fevereiro de 2024.

Exmo. Senhor:

Ao cumprimentar-lhe cordialmente, vimos através deste informar que a Câmara de Vereadores na 9ª (nona) Sessão extraordinária apreciou em 2ª e última discussão e votação o seguinte:

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2024** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE OPERÁRIO, MOTORISTA, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS E CALCETEIRO.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de lei nº 001, de 2024 a seguinte redação:

“**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:”

| Vagas | Cargo                | Carga Horária | Vencimento  |
|-------|----------------------|---------------|-------------|
| 01    | Operário             | 40            | R\$1.419,91 |
| 01    | Pedreiro             | 40            | R\$1.499,50 |
| 01    | Auxiliar de Pedreiro | 40            | R\$1.354,59 |
| 01    | Eletricista          | 40            | R\$1.419,91 |
| 01    | Calceteiro           | 40            | R\$2.605,04 |

**APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.**

- **PROJETO DE LEI Nº. 001/2024** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE OPERÁRIO, MOTORISTA, PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS E CALCETEIRO. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

- **PROJETO DE LEI Nº. 002/2024** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FISCAL AMBIENTAL. **REJEITADO POR 04 VOTOS CONTRÁRIOS E 03 VOTOS FAVORÁVEIS.**

- **PROJETO DE LEI Nº. 003/2024** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO CARGO OU FUNÇÃO DE LICENCIADOR AMBIENTAL. **REJEITADO POR 04 VOTOS CONTRÁRIOS E 03 VOTOS FAVORÁVEIS.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024** - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FISCAL TRIBUTÁRIO.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de lei nº 004, de 2024 a seguinte redação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

**“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:”**

| Vagas | Cargo             | Carga Horária | Vencimento  |
|-------|-------------------|---------------|-------------|
| 01    | Fiscal Tributário | 40            | R\$1.472,50 |

**APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.**

**- PROJETO DE LEI Nº. 004/2024 –** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FISCAL TRIBUTÁRIO. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 005/2024 -** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE PSICÓLOGO, SERVENTE E MOTORISTA.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de lei nº 005, de 2024 a seguinte redação:

**“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:”**

| Vagas | Cargo         | Carga Horária | Vencimento  |
|-------|---------------|---------------|-------------|
| 02    | Psicólogo (a) | 20            | R\$3.281,18 |

**APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.**

**- PROJETO DE LEI Nº. 005/2024 –** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE PSICÓLOGO, SERVENTE E MOTORISTA. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

**- PROJETO DE LEI Nº. 006/2024 –** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CASA DE ACOLHIMENTO, NO CARGO OU FUNÇÃO DE EDUCADOR/CUIDADOR. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**- PROJETO DE LEI Nº. 007/2024 –** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO E DE FORMA EMERGENCIAL, DE 01 (UM) COORDENADOR DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024 -** AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS, OPERADOR(A) DE TRATOR AGRÍCOLA E VETERINÁRIO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, NOS CARGOS E/OU FUNÇÕES OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, VETERINÁRIO E SERVENTE.

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de lei nº 008, de 2024 a seguinte redação:

**“Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e de excepcional interesse público, pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por igual período, uma vez, em número de vagas, cargo, carga horária e vencimento mensal a seguir discriminado:”**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador**

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS  
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

| Vagas | Cargo       | Carga Horária | Vencimento  |
|-------|-------------|---------------|-------------|
| 01    | Veterinário | 40            | R\$4.425,16 |

**APROVADA POR 04 VOTOS FAVORÁVEIS E 03 VOTOS CONTRÁRIOS.**

- **PROJETO DE LEI Nº. 008/2024** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS, OPERADOR(A) DE TRATOR AGRÍCOLA E VETERINÁRIO(A) À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGROPECUÁRIA, NOS CARGOS E/OU FUNÇÕES OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, VETERINÁRIO E SERVENTE. **APROVADO POR UNANIMIDADE COM EMENDA MODIFICATIVA.**

- **PROJETO DE LEI Nº. 009/2024** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA OS CARGOS/FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR(A) DE MÁQUINAS, MOTORISTA E OPERÁRIO À SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA E OPERÁRIO. **REJEITADO POR 04 VOTOS CONTRÁRIOS E 03 VOTOS FAVORÁVEIS.**

- **PROJETO DE LEI Nº. 011/2024** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **APROVADO POR UNANIMIDADE.**

- **PROJETO DE LEI Nº. 021/2023** – AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO CARGO OU FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO. **REJEITADO POR 04 VOTOS CONTRÁRIOS E 03 VOTOS FAVORÁVEIS.**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Ver. Reginaldo da Silva Vargas

Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

PREFEITO MUNICIPAL

Amaral Ferrador/RS